INDICAÇÃO Nº 822/2017

Cancelamento de todas as multas aplicadas por radares fixos e móveis desde a última aferição dos aparelhos.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feito o cancelamento de todas as multas aplicada por radares fixos e móveis desde a última aferição dos aparelhos.

Tendo sido visto e noticiado pela imprensa e pelas redes sociais o fato de um caminhão ter atingido 396 km/h de acordo com a marcação de um radar, e com isso deixando o povo do Município preocupado com a confiabilidade dos radares de modo geral; indica-se que urgentemente sejam canceladas todas as multas por radares desde a última aferição, pois as mesmas não estão transmitindo confiabilidade aos motoristas que trafegam no Município.

SALA DAS SESSÕES, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO ZÓIO